MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04409-4/2026

PROCESSO: **LO-R.00085-4/2026**
VALIDADE: **13/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MARIA JOSE BANDEIRA MOURA DA ROCHA

CPF/CNPJ

112.147.913-87

EMPREENDIMENTO

NOME

SILVICULTURA – CULTIVO DE EUCALYPTUS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007130-7	6872 e 893

ATIVIDADES

ATIV.38843

SILVICULTURA, COM ESPÉCIES EXÓTICAS (A5-001)

Características:

Área Útil: 22,3148 ha

Município:

Cabeceiras do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°23'32.28"S / 42°20'27.39"O

Localização:

Cabeceiras do Piauí-PI
Localidade: Zona Rural, Fazenda Barroca e Juliana

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 17:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20149-5/2026.FCEB.EB1D.70FC]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.340941666666666, -4.3923000000000005)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 17:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20149-5/2026.FCEB.EB1D.70FC]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	30 dias (13/05/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.2684-2/2026:

1. Mantenha atualizadas as informações cadastrais do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR); 2. Observe integralmente as restrições legais referentes a Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal; 3. Não realize qualquer supressão de vegetação nativa sem a devida Autorização para Supressão de Vegetação (ASV); 4. Adote práticas adequadas de manejo florestal, prevenindo processos erosivos e degradação do solo; 5. Observe o cumprimento das demais autorizações ambientais eventualmente exigíveis, tais como outorga de uso de recursos hídricos, quando aplicável; 6. Atenda integralmente à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente.

Teresina (PI), 13/04/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 17:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20149-5/2026.FCEB.EB1D.70FC]